



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º70/2025 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, por whatsapp**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM/SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SEMAM/SESURB**

**Endereço:** Praça pública entre as ruas Cláudio Francisco da Silva, Raul de Oliveira Lacerda, Francisco Rita da Costa e José Manuel Ferreira, s/n - Tutunas

**Supressão:**

Supressão de 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*) alocado defronte ao imóvel de n.º 107, apresentando comprometimento biomecânico e cuja queda eventual possa atingir residências; remoção de fuste (ref. n.º 18), poda de fuste de oitizeiro (*Licania tomentosa*) que está lacerado (ref. n.º101) e retirada de pregos afixados em uma mangueira (*Mangifera indica*) (ref. n.º 193).

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba **12/2/2025**

**SEMAM/SESURB**

**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/04-D

**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto n.º 0082/2025

Ciente:

**Rick Max Aramaki**

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais  
Decreto n.º 0049/2025

Assinado digitalmente por EDNO CESAR DA SILVEIRA, Data: 14/02/25 17:51

Assinado digitalmente por VINICIUS ARCANJO **VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 1 (UM ANO)**

Assinado digitalmente por RICK MAX ARAMAKI, Data: 12/02/25 11:52

Assinado digitalmente por VICTORIA CAROLINE SILVA DAS VIRTUDES, Data: 12/02/25 11:34

Assinado digitalmente por PAULO CÉSAR FRANCO, Data: 12/02/25 11:31

Código: 13cf0366-9919-4eec-9a3d-03ca054df010

